

Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2023166

Ementa PROJETO DE LEI Nº 13/2023

Autor Gilberto Tadashi Matsusue

Tipo da Matéria Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **28/04/2023 08:54:00**

Lais Sara Magalhães
Assistente Administrativo
RG nº 48.968.822-8



Juquiá, 27 de Abril de 2023.

MENSAGEM Nº 13/2023

Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 13/2023, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

Como preceitua o artigo art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal de autoria do Executivo, poderá prever os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, bem como o superávit financeiro, conforme mencionado no artigo 2º do referido projeto. O projeto de lei em tela pretende justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo “suplementar”, conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município.

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto, para apreciação e aprovação, se possível com urgência mediante a convocação de sessões extraordinárias se necessário.

Respeitosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



PROJETO DE LEI Nº 13/2023, 27 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 102.302,83 (cento e dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e três centavos)** para reforçar as dotações orçamentária nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
AÇÃO	2063 - Manutenção do Fundo de Esportes	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	47.280,39
UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0066 - SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE ÀS VIOLENCIAS	
AÇÃO	2091 - Serviço de Atendimento e Combate a Violência	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	52.222,44
PROGRAMA	0060 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2093 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	

FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.800,00
TOTAL		102.302,83

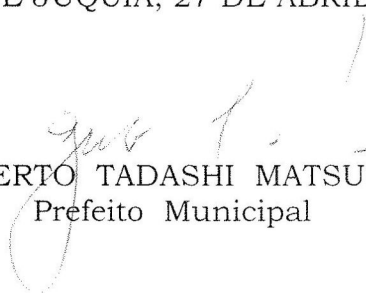
Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro apurado no balanço financeiro de 2022 na ficha (a criar) na categoria econômica 3.3.90.93, fonte 02 no valor de R\$ 47.280,39;
- Superávit Financeiro apurado no balanço financeiro de 2022 na ficha (a criar) na categoria econômica 3.3.50.39, fonte 01 no valor de R\$ 52.222,44;
- Valor total do Superávit Financeiro R\$ 99.502,83;
- Anulação da dotação abaixo, no valor de R\$ 2.800,00.

UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0060 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2093 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(427) 3.3.90.30 - Material de Consumo	2.800,00
TOTAL		102.302,83

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 27 DE ABRIL DE 2023.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal